

### ÍNDICE

Demonstrações financeiras devem ser aprovadas por assembleia até dia 30.04.2019.....	2
STJ garante a sócio direito de defesa em execução fiscal.....	2
CVM edita a deliberação nº 809, que traz inovações aos procedimentos de registro de ofertas públicas.....	2
Residentes no Brasil que possuem ativos no exterior devem prestar declarações ao BACEN até o dia 5 de abril sob pena de pagamento de multa.....	3
CVM determina que empresas destaquem em sua contabilidade possíveis questionamentos da Receita .....	3
É válida cláusula de contrato internacional que prevê exclusividade de foro estrangeiro, diz TJ/SP.....	4
Sociedades brasileiras com sócios estrangeiros devem atualizar informações junto ao Banco Central até o dia 31 de março.....	4
Medida Provisória altera lei que trata do registro público de empresas...	5

## **Demonstrações financeiras devem ser aprovadas por assembleia até dia 30.04.2019**

Em observância da legislação societária vigente, uma reunião de sócios ou assembleia geral, todas as sociedades limitadas e anônimas são obrigadas a realizar, até o 4º (quarto) mês seguinte ao do término do seu exercício social, uma reunião de sócios ou assembleia geral, conforme aplicável, para deliberar sobre as contas de sua administração.

## **STJ garante a sócio direito de defesa em execução fiscal**

*STJ*

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (CPC) de 2015, possibilita a apresentação de uma entendeu que o chamado incidente de espécie de defesa prévia por sócio para evitar que desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) passe a responder por dívida tributária da empresa. O mecanismo, previsto no Código de Processo Civil

## **CVM edita a deliberação nº 809, que traz inovações aos procedimentos de registro de ofertas públicas**

*CVM*

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") editou, em 19 de fevereiro de 2019, a Deliberação nº 809. A Deliberação CVM 809 tem como objetivo principal reduzir entraves no processo de registro de ofertas públicas.

## **Residentes no Brasil que possuem ativos no exterior devem prestar declarações ao BACEN até o dia 5 de abril sob pena de pagamento de multa**

### *BACEN*

A Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE) é obrigatória para pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no país, que detenham, no exterior, ativos que totalizem:

- US\$ 100.000,00, ou equivalente em outras moedas, em 31 de dezembro de cada ano-base – CBE Anual.

• US\$ 100.000.000,00, ou equivalente em outras moedas, em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano-base – CBE Trimestral.

Para a declaração anual referente à data-base de 31 de dezembro de cada ano o prazo termina em 5 de abril de 2019. As multas por não declarar ou por prestação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora do referido prazo variam de R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000,00, podendo ser aumentada em 50% em alguns casos.

## **CVM determina que empresas destaquem em sua contabilidade possíveis questionamentos da Receita**

### *CVM*

Uma norma publicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no final de dezembro determina que toda companhia aberta destaque, em suas demonstrações financeiras, possíveis questionamentos futuros por parte da Receita Federal a tratamentos tributários que elas tenham dado a tributos incidentes sobre o lucro.

A Deliberação CVM 804 tenta esclarecer como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre os tratamentos dados a Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), destacando o que seria uma “posição fiscal incerta”.

## **É válida cláusula de contrato internacional que prevê exclusividade de foro estrangeiro, diz TJ/SP**

*TJSP*

A 16ª câmara de Direito Privado do TJ/SP negou provimento a recurso e manteve sentença que extinguiu processo, sem resolução de mérito, ao considerar validade de cláusula de contrato internacional que prevê exclusividade de foro estrangeiro para julgar o litígio.

A 16ª câmara de Direito Privado do TJ/SP levou em conta as alterações trazidas pelo CPC/15, o

qual estabelece em seu artigo 25, que “*não compete à autoridade judiciária brasileira o processamento e o julgamento da ação quando houver cláusula de eleição de foro exclusivo estrangeiro em contrato internacional, arguida pelo réu na contestação*”.

## **Sociedades brasileiras com sócios estrangeiros devem atualizar informações junto ao Banco Central até o dia 31 de março**

*BACEN*

As sociedades que possuem investimento direto estrangeiro, deverão transmitir até o dia 31 de março de 2019 ao Banco Central do Brasil (BACEN) as atualizações de informações sociais e econômico-financeiras periódicas, por meio do módulo de Investimento Estrangeiro Direto (IED) e Registro Declaratório Eletrônico (RDE). No caso da sociedade receptora de investimento cujos ativos ou patrimônio líquido sejam

superiores ao valor de R\$ 250 milhões, a atualização das informações deve ser feita trimestralmente.

O não fornecimento dessas informações relativas aos capitais estrangeiros no país, bem como a prestação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora do prazo, estão sujeitas à aplicação de multa que pode chegar até R\$250.000,00.

## **Medida Provisória altera lei que trata do registro público de empresas**

### *Legislação Federal*

O presidente da República, Jair Bolsonaro, editou a Medida Provisória 876/2019 para alterar trechos da lei que trata do registro público de empresas mercantis e atividades afins. A MP foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14.03.2019. Dentre as mudanças, o texto diz que os pedidos de arquivamento de atos de constituição de sociedades anônimas, fusão, constituição ou alteração de consórcios, serão decididos no prazo de cinco dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados. A MP dispõe ainda sobre outros prazos para arquivamentos de processos, sobre situações que poderão gerar aprovação automática de registro dos negócios e sobre conferência e autenticação de documentos.

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

[www.vcadv.com.br](http://www.vcadv.com.br)